



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



LEI MUNICIPAL Nº 612/ 2021

de 28 de dezembro de 2021.

PUBLICADO

Data. 28/12/2021

**ALTERA O ART, 6º DA LEI Nº 583/2020 DE
22 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIA.**

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 6º da Lei 583/2020 Lei de Diretrizes Orçamentária que passa a ter a seguinte Redação:

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo nos termos do At. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Aos 28 de dezembro 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



JUSTIFICATIVA DA LEI

JUSTIFICATIVA O projeto de lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo altera a Lei n.º 583/2020, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2020 em razão necessidade de criação de novas fichas/dotações bem como houve suplementação e posteriormente anulação de valores vultuosos no Fundo de saúde em razão de rescisão de contrato de alguns profissionais, haverá necessidade de dilatar o valor previsto inicial para ser suplementado com redução em outras dotação, sem que haja alteração no valor fixado inicialmente para o orçamento do exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Aos 28 de dezembro 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal